

**PORTARIA Nº 251/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/03/2026**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado OFÍCIO nº 2026/64 CR3RISP - PCPA, de 03/03/2026 (relacionado à Decisão Judicial de ID 126554882 nos autos do processo 0800921-16.2022.8.14.0057, que determina apuração da conduta da autoridade policial que apesar de regularmente intimada, permaneceu inerte quanto ao cumprimento das diligências necessárias à conclusão do inquérito policial, não se manifestando no prazo estipulado); e demais fatos conexos, que deu ensejo aos PAE's: E-2026/2325905 e E-2026/2315447, conforme documentação anexada.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

**PORTARIA Nº 252/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/03/2026**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no Despacho da Divisão de Correição, datado de 28.01.2026, que aponta falha funcional na conduta da autoridade policial, que em tese, deu causa ao atraso no cumprimento de diligências requisitadas nos autos do IPL nº 00009/2022.100012-2, que originou o Processo nº 0810270- 02.2022.8.14.0006; e demais fatos conexos, relativo à conduta do Policial Civil A.C.C.M., mat. 5204062, que deu ensejo aos PAE's E-2026/2133986 e E-2026/2127956, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade acusatória, oportunizando aos sindicatos contraditório e ampla defesa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

**PORTARIA Nº 253/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/03/2026**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no OFÍCIO nº 2026/37 CR5RISP - PCPA, de 5.03.2026 (relacionado a Decisão/Ofício da Vara Única de Ponta de Pedras-PA - ID 167122194, nos autos do processo 0800791-66.2025.8.14.0042, que comunica a não conclusão do Inquérito Policial nº 00133/2025.100207-8 dentro do prazo legal, bem como a ausência de resposta da autoridade policial responsável no prazo assinalado pelo judiciário); e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E-2026/2331101, conforme documentação anexada.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) FILIPE AMORIM MELO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

**PORTARIA Nº 254/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/03/2026**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no Despacho da Divisão de Correição, datado de 10.06.2026, que aponta falha funcional na conduta da autoridade policial, que em tese, deixou de cumprir determinação judicial nos autos do IPL nº 00404/2023.10032-2, que originou o Processo nº 0802050.75.2023.8.14.0201, no prazo estabelecido por lei; e demais fatos conexos, relativo à conduta do Policial Civil D.C.S., mat. 57193831, que deu ensejo aos PAE's: E-2025/2824186 e E-2025/2695153, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade acusatória, oportunizando aos sindicatos contraditório e ampla defesa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) ALINE CARLA RODRIGUES CAVALEIRO DE MACEDO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

**PORTARIA Nº 255/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/03/2026**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no OFÍCIO nº 2026/40 CR5RISP - PCPA, de 5.03.2026 (relacionado a Decisão/Ofício da Vara Única de Ponta de Pedras-PA - ID 167076689, nos autos do processo 0800798-58.2025.8.14.0042 que comunica a não conclusão do Inquérito Policial nº 00133/2025.100210-1 dentro do prazo legal, bem como a ausência de resposta da autoridade policial responsável no prazo assinalado pelo judiciário); e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E-2026/2331814, conforme documentação anexada.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) FILIPE AMORIM MELO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

**PORTARIA Nº 256/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/03/2026**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no Despacho da Divisão de Correição, datado de 02.02.2026, que aponta falha funcional na conduta da autoridade policial, que em tese, deu causa ao atraso no cumprimento de diligências requisitadas nos autos do Processo nº 0800117-59.2021.8.14.0097 - Autos de Descumprimento de Medidas Protetivas; e demais fatos conexos, relativo à conduta do Policial Civil E.S.F., mat. 5583039, que deu ensejo ao PAE's: E-2026/2134826 e E-2026/2106420, conforme documentação anexada

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade acusatória, oportunizando aos sindicatos contraditório e ampla defesa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) CYNTHIA DE FATIMA DE SOUZA VIANA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

**PORTARIA Nº 257/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/03/2026**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no OFÍCIO nº 2026/42 DAV - PCPA, datado de 29.01.2026 (relacionado ao OFÍCIO Nº 07/2026-GAB/DAV, de 28.01.2026 e ao BOP nº 00700/2026.100001-9 que relata possível transgressão disciplinar praticada, em tese, por policial civil, fato ocorrido em ambiente de trabalho e no contexto de violência de gênero); e demais fatos conexos relativo à conduta do Policial Civil E.S.M., mat. 5886953, que deu ensejo ao PAE: E-2026/2140452, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade acusatória, oportunizando aos sindicatos contraditório e ampla defesa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) CRISTINO SANCHES DE BRITO JUNIOR para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral

**PORTARIA Nº 258/2026-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/03/2026**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no OFÍCIO Nº 057/2026-MP2aPJSFX, 27.02.2026, que comunica a ausência de respostas às requisições ministeriais quanto ao cumprimento de diligências relacionadas aos Processos Judiciais de nº 0801203-3.2021.8.14.0053, nº 0800401-05.2021.8.14.0053 e de nº 0009148-16.2017.8.14.0053, por parte da autoridade policial); e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: E-2026/2310448, conforme documentação anexada.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR o(a) Delegado(a) LUCIANO FREITAS FARIA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral